

ORIENTAÇÃO DE GESTÃO N.º 5/2008

REVISÃO DE PREÇOS

(alteração)

A presente orientação visa estabelecer um limite máximo para a despesa associada a revisão de preços.

A Autoridade de Gestão do Mais Centro deliberou que o valor elegível associado a despesas relativas a revisão de preços terá como limite máximo 5% do “Valor base de Cálculo elegível” da(s) componente(s) sujeita(s) a revisão de preços (ver exemplo).

Esta orientação é aplicável a todos os regulamentos.

Exemplo:

Valor Base de Cálculo (BC) elegível		500.000,00	[1]
Acréscimos em relação à BC	Actualização		
	Revisão (5%)	25.000,00	[2] = [1]*0,05
	IVA (6%)	31.500,00	[3]=[1]+[2]*0,06
Investimento Elegível		556.500,00	[4]=[1]+[2]+[3]
Investimento Não elegível [total]		10.000,00	[5]=[6]-[4]
Investimento Total		566.500,00	[6]

Nota: o conceito de “Investimento elegível” é o de “Valor Base de Cálculo elegível”.

Coimbra, 3 de Fevereiro de 2011

A Comissão Directiva,